



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 51

Autoriza o Poder Executivo a fazer serviços de terraplanagens e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

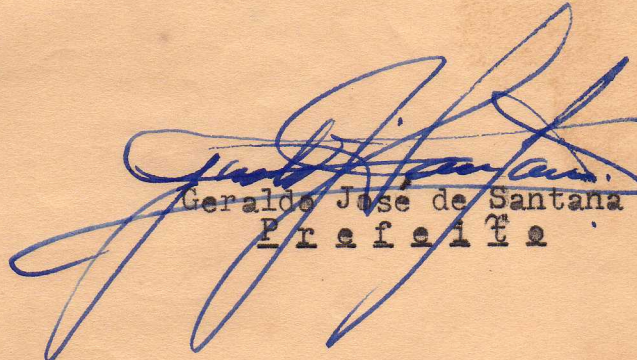
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux / decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer serviços de terraplanagens nas Avenidas Oficina, Santa Rita e / 28 de Outubro.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica o chefe de Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), com vigência em dois (2) exercícios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de Dezembro de 1961.


Geraldo José de Santana
Prefeito